

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de junho de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de junho de 2016. — O Comandante da Unidade de Intervenção,
José Manuel Lopes Santos Correia, Major-General.

209841333

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 11087/2016

Recrutamento de 3 Técnicos Superiores (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, para o Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Torna-se público que, a Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça pretende recrutar 3 Técnicos Superiores (m/f), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções no Gabinete de Relações Internacionais da mesma Direção-Geral, em regime de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os postos de trabalho e com os requisitos a seguir discriminados:

I — Recrutamento de 1 Técnico Superior para a Unidade para a Justiça Penal do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça:

1 — Área de recrutamento — carreira/categoria Técnica Superior com Licenciatura em Direito.

2 — Requisitos adicionais:

- a) Bons conhecimentos de inglês falado e escrito e conhecimentos de outra língua estrangeira, em especial de francês ou espanhol;
- b) Bons conhecimentos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da União Europeia e Direito Internacional Público;
- c) Preferencialmente, experiência anterior no domínio das relações internacionais, em especial no contexto das instituições europeias e internacionais.

II — Recrutamento de 1 Técnico Superior para a Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça:

1 — Área de recrutamento — carreira/categoria Técnica Superior com Licenciatura em Direito.

2 — Requisitos adicionais:

- a) Bons conhecimentos de inglês falado e escrito e conhecimentos de outra língua estrangeira, em especial de francês ou espanhol;
- b) Bons conhecimentos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da União Europeia e Direito Internacional Público;
- c) Preferencialmente, experiência anterior no domínio das relações internacionais, em especial no contexto das instituições europeias e internacionais.

III — Recrutamento de 1 Técnico Superior para a Unidade para a Cooperação Internacional do Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça:

1 — Área de recrutamento — carreira/categoria Técnica Superior com Licenciatura em Direito ou Relações Internacionais.

2 — Requisitos adicionais:

- a) Bons conhecimentos de inglês falado e escrito e conhecimentos de outra língua estrangeira, em especial de espanhol;
- b) Bons conhecimentos de Direito Internacional Público e Direito Constitucional, no caso da Licenciatura em Direito;
- c) Preferencialmente, experiência anterior no domínio das Relações Internacionais.

IV — Local de trabalho:

Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3, Campus da Justiça, 1990-097 Lisboa.

V — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as deverão, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, enviar requerimento com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório, acompanhado de *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, mencionando como referência/assunto “Recrutamento por mobilidade”, dirigido a:

Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça
Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
Campus da Justiça
1990-097 Lisboa

VI — Remuneração:

Nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2016, que prorroga os efeitos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, o pagamento da remuneração é efetuado pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o trabalhador se encontra.

VII — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem carácter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 21 7924000/ Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

19 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Susana Antas Videira*.

209841885

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 10922/2016

Considerada a reestruturação orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., materializada pelo Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, com repercussões no modelo de estrutura decisória deste organismo, e as necessidades de ajustamentos insitos ao regime jurídico próprio da figura da delegação de poderes, que se têm vindo a fazer sentir, subdelego:

1 — Ao abrigo do n.º 2, do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.ºs I e I.4 da Deliberação n.º 797/2015, de 30 de março de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de maio, sem possibilidade de ulterior subdelegação, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, os poderes para a prática de atos respeitantes às matérias, do âmbito do Departamento de Recursos Humanos, que se passam a indicar:

Justificação de faltas/ausências ao serviço

Férias

Proteção na parentalidade

Estatuto de trabalhador estudante (apenas no que respeita a justificação de faltas).

2 — A referida subdelegação é feita:

2.1 — Nos conservadores, notários e adjuntos dirigentes dos serviços de registo que se encontrem no exercício de funções de direção dos serviços de registo, e nos conservadores, notários e adjuntos que legalmente os substituam (por períodos superiores a 30 dias), constantes, todos, da listagem nominativa em anexo, e que exercerão os poderes subdelegados sobre os trabalhadores colocados sob a respetiva dependência hierárquica e/ou funcional (incluindo, no caso, de serviços com adjuntos ou mais do que um conservador ou notário, sobre estes últimos trabalhadores);

2.2 — Nos conservadores, notários e adjuntos, constantes da mesma listagem nominativa, que se encontrem no exercício de funções de coordenação geral dos serviços do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I. P.), nas Lojas do Cidadão, e de coordenação dos espaços multifuncionais de registo, que igualmente exercerão os poderes subdelegados sobre os trabalhadores colocados sob a respetiva dependência hierárquica e/ou funcional.

3 — No exercício dos poderes ora subdelegados deve atender-se ao seguinte:

3.1 — Justificação de faltas/ausências ao serviço:

3.1.1 — Necessidade de observância do disposto no artigo 133.º e ss da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em